



LEI Nº 617/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal Nº 215/1994, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pacujá, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 1º da Lei Nº 215 de 06 de junho de 1994, que Institui a nomenclatura da rua sede do Município que indica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir: Rua Vereador Gerardo Ribeiro Macêdo – Bairro: Centro. A referida Rua tem como residentes o casal Raimundo Rodrigues de Mesquita e a Senhora Isabel Alves Mesquita, começa na Rua Raimundo Ferreira Gomes até a Rua Francisco Eugênio de Oliveira, paralela a Rua Professora Auta de Lima Alcântara.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a sua respectiva nomenclatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 28 de Maio de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO.

Prefeito Municipal de Pacujá.